



PORTARIA Nº 11.371, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Maria Aparecida Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º A servidora **Regilene Aparecida de Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

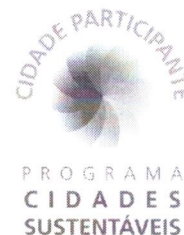
Art. 3º A servidora **Elisabete Angela Franca**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/06/2020 a 23/06/2021, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 4º A servidora **Fernanda Cristina do Nascimento**, Assistente Social, Padrão 19, Nível ID – da Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2021, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 5º A servidora **Graziela Piantamar de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretora de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 11/01/2022 a 30/01/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos